

ENTRE A CINZA E O VERDE, VOCÊ DECIDE.



LIGUE **112** Nº DE ALERTA PARA INCÊNDIOS

CONTACTOS IMPORTANTES

DGRF - DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS
TEL: 21 312 48 00 / 259 330 400 / 239 822 141 / 266 702 446
www.dgrf.min-agricultura.pt

ESCOLHA VERDE

SE AVISTAR UM INCÊNDIO, NÃO HESITE, LIGUE 112 - CHAMADA GRATUITA

UNAC - UNIÃO DA FLORESTA MEDITERRÂNICA

TEL: 21 886 27 98
geral.unac@mail.telepac.pt

FENAFLORESTA – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES FLORESTAIS

Tel. 21 811 80 65
www.confagri.pt

BALADI – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BALDIOS

TEL: 259348151
baladi.baldios@gmail.com

FORESTIS – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE PORTUGAL

TEL: 22 207 31 30
www.forestis.pt

FPPF – FEDERAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DE PORTUGAL

TEL: 21 712 22 90
www.fppf.pt



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas



DGRF



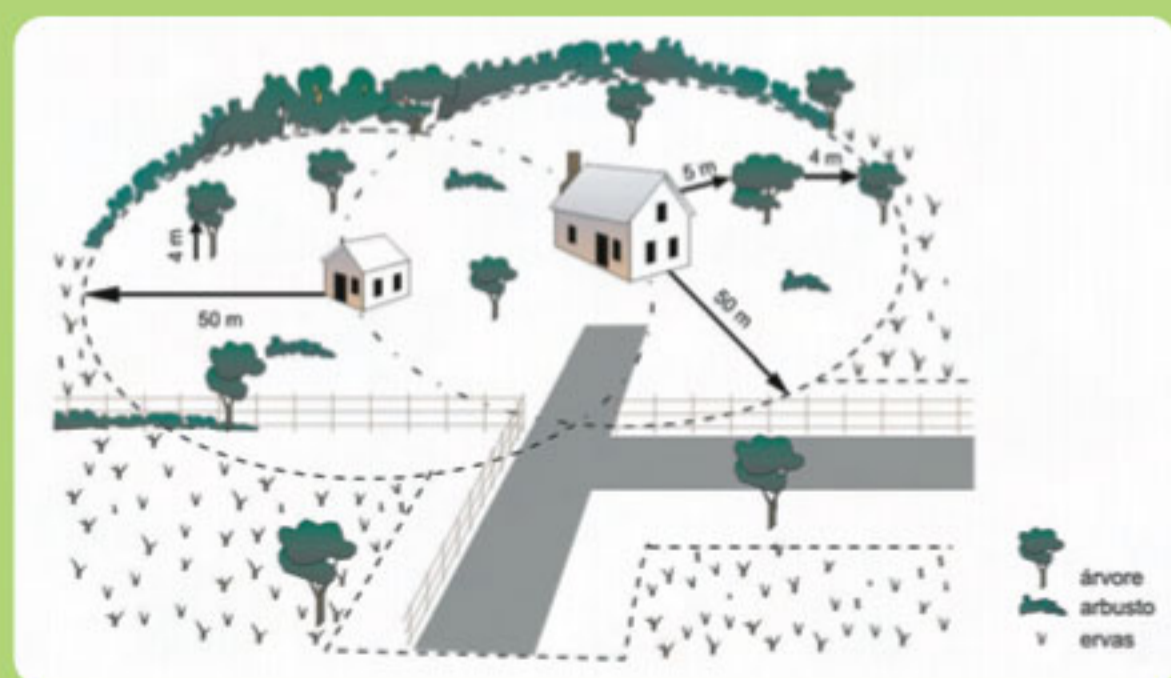
IFADAP Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas



INGA Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola



PROTECÇÃO DE HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES



- **EVITE ACUMULAÇÕES** DE MATERIAL COMBUSTÍVEL JUNTO ÀS EDIFICAÇÕES (LENHAS, BOTIJAS DE GÁS, SOBRANTES AGRÍCOLAS, ETC.)

- **É OBRIGATÓRIA** A LIMPEZA DE UMA FAIXA NÃO INFERIOR A 50 METROS À VOLTA DE HABITAÇÕES, ESTALEIROS, ARMAZÉNS, OFICINAS, FÁBRICAS OU OUTRAS EDIFICAÇÕES.

- **É OBRIGATÓRIA** A LIMPEZA DE UMA FAIXA NÃO INFERIOR A 100 METROS À VOLTA DE AGLOMERADOS POPULACIONAIS, PARQUES E POLÍGONOS INDUSTRIAIS E ATERROS SANITÁRIOS, PREVIAMENTE DEFINIDOS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS REGRAS É PUNIDO POR LEI

Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho

NOS ESPAÇOS FLORESTAIS E RURAIS **NÃO É PERMITIDO:**

- FUMAR NEM FAZER LUME DE QUALQUER TIPO
- LANÇAR FOGUETES OU BALÕES DE MECHA ACESA (PROIBIÇÃO EXTENSIVA A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



ESTAS ACÇÕES SÓ SÃO PERMITIDAS FORA DO PERÍODO CRÍTICO
COM ÍNDICE DE RISCO DE INCÊNDIO MENOR QUE MUITO ELEVADO.

QUEIMADAS PARA RENOVAÇÃO DE PASTAGENS



- **NÃO SÃO PERMITIDAS** QUEIMADAS DURANTE O PERÍODO CRÍTICO
- **NO RESTO DO ANO**, ANTES DE EFECTUAR QUEIMADAS CONTACTE A CÂMARA MUNICIPAL OU A JUNTA DE FREGUESIA

QUEIMA DE SOBRANTES AGRÍCOLAS

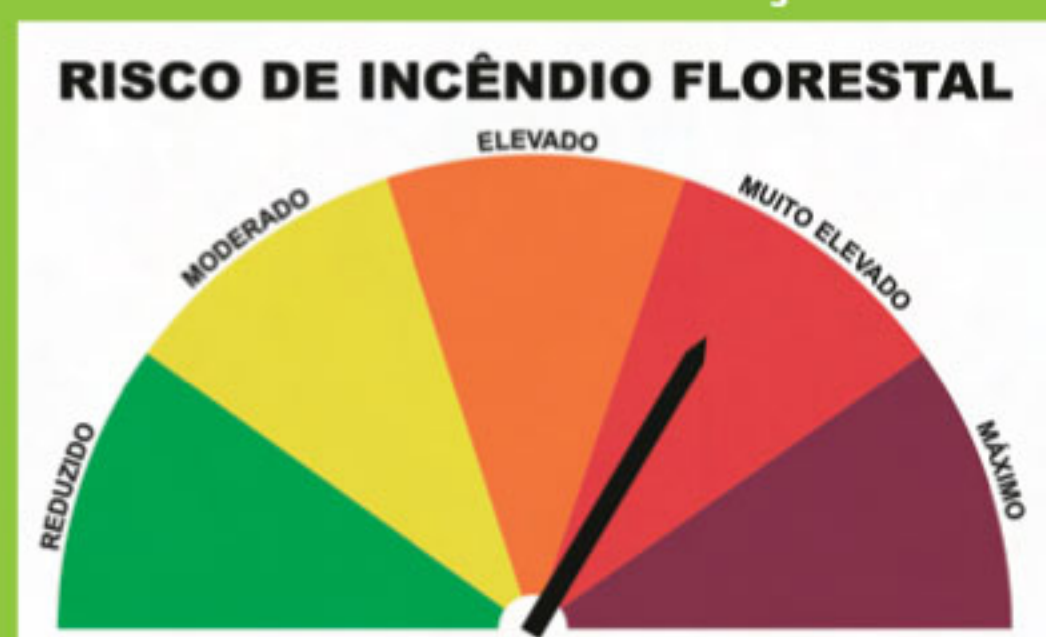


- **NÃO É PERMITIDA** A QUEIMA DE SOBRANTES AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, DURANTE O PERÍODO CRÍTICO.
- **EVITE** TRABALHOS DE DESMATAÇÃO MOTOMANUAIS QUE POSSAM CAUSAR INCÊNDIOS.

AS MULTAS VÃO ATÉ 60.000 €

CIRCULAÇÃO EM ÁREAS FLORESTAIS

- **NÃO É PERMITIDO** FAZER PIQUENIQUES EM ÁREAS NÃO SINALIZADAS PARA O EFEITO
- **NÃO É PERMITIDO** CIRCULAR NEM PERMANECER EM ÁREAS FLORESTAIS COM A SEGUINTE SINALIZAÇÃO DE ACESSO CONDICIONADO



RISCO DE INCÊNDIO		
ACESSO CONDICIONADO		
A PESSOAS E VEÍCULOS		
DL n.º 124/2006, de 28 de Junho		
Risco de Incêndio	Período	Condicionaisismos
Maximo	Todo o ano	Proibido o acesso, a circulação e a permanência.
Muito Elevado		Identificação (Lei e residência) perante as autoridades competentes.
Elevado		Proibido circular com veículos motorizados
	Período crítico	Proibição de utilização de máquinas para qualquer trabalho;
		Proibidas todas as acções não relacionadas com as actividades agrícolas e florestais.
	Fora do período crítico	Identificação perante as autoridades competentes.
		Identificação perante as autoridades competentes.

De acordo com o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho. Período crítico: 1 de Julho a 30 de Setembro

PARA CONSULTAR O RISCO DE INCÊNDIO CONTACTE A CÂMARA MUNICIPAL OU OS SERVIÇOS FLORESTAIS